PROJETO DE LEI Nº 001/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de Aumento Real aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 1º. É concedido aumento real ao quadro de cargos do Poder Legislativo de Lagoa Bonita do Sul, no percentual de **3,11% (três vírgula onze por cento)**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pelas dotações próprias do Orçamento para o exercício de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º janeiro de 2023.

Sala de Sessões, 28 de fevereiro de 2023.

ANTONIO LOVATTO POSSEBON	**GILSEMAR HONNEF**	**ENEIDA ZUCHETTO LAZZARI**
Vice-Presidente	Presidente	Secretária

JUSTIFICATIVA:

O referido aumento real tem por intuito de adequar os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo em conformidade com a realidade econômica.

ANTONIO LOVATTO POSSEBON	**GILSEMAR HONNEF**	**ENEIDA ZUCHETTO LAZZARI**
Vice- Presidente	Presidente	Secretária